



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

TERMO ADITIVO Nº 42/2024

Processo nº 47648.001193/2022-98

C.P.S. 6.143.22.02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM NO-BREAK DO NÚCLEO DE REDE UTILIZADO NA COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (CTIC) DA FUNDACENTRO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA LEGRAND BRASIL LTDA.

A Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por sua Diretora de Administração e Finanças, Sra. Karina Nunes Figueiredo, nomeada pela Portaria Ministerial nº 2.690, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2023, portadora da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 2089553, conforme delegação de competência expressa na Portaria FUNDACENTRO nº 774, de 21 de fevereiro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Legrand Brasil Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.618.139/0028-17, com sede à Rua Toufic El Khouri Saad, nº 181, Galpão B, CEP 07251-400, Água Chata, Guarulhos/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Daniel Tatini, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos Processos nº 47648.001193/2022-98 e nº 47648.000411/2021-96, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/09/2024 a 19/09/2025, nos termos do Art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 82.196,35 (oitenta e dois mil cento e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | Quantidade | Unidade | Valor unitário | Valor Total |
|------|---|------------|----------|--------------------|----------------------|
| 1 | Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem a inclusão de peças de reposição, de no-break do núcleo de rede do STIC, modelo 1: NOB.SIN.TRIPH. UTF3000THTHI E220S220PFC e modelo 2: MOD XXXI 288V 36AH SEL BLK FECH UTF30K | 2 | semestre | R\$ 4.512,28 | R\$ 9.024,56 |
| 2 | CI DSPIC33F GRAV. PL. MONT. PMTA0030 µTF DSP - SCMC108052 | 1 | unidade | R\$ 936,17 | R\$ 936,17 |
| 3 | CI DSPIC33F GRAV. PL.MONT. PMTA0128 µTF DSP - SCMC111852 | 1 | unidade | R\$ 1.138,10 | R\$ 1.138,10 |
| 4 | PL MONT FIBRA DF PRINCIPAL CONTR DSP TRIFASICO - PMTA002941 | 1 | unidade | R\$ 4.629,32 | R\$ 4.629,32 |
| 5 | MOD.INV.30KVA TRI/TRI S220 SEMIX 08638100 (µTF) - INVE003700 | 1 | unidade | R\$ 19.595,51 | R\$ 19.595,51 |
| 6 | PL MONT FIBRA DF PRINC.CONTR 30KVA - PMTD002943 | 1 | unidade | R\$ 4.429,33 | R\$ 4.429,33 |
| 7 | MICRO VENTILADOR 120x120x38 115/230VAC C/ROLAMEN - MAVT100800 | 2 | unidade | R\$ 259,00 | R\$ 518,00 |
| 8 | MICRO VENT. 80x80x25 12VDC S/CONEC 300mm ROLAM. - MAVT101800 | 1 | unidade | R\$ 77,78 | R\$ 77,78 |
| 9 | PL MONT TECLADO DSP - PMTA018640 | 1 | unidade | R\$ 229,89 | R\$ 229,89 |
| 10 | FUSIVEL NH-00 125A 500Vac RETARDADO - FUSEA00200 | 1 | unidade | R\$ 51,12 | R\$ 51,12 |
| 11 | DISPLAY CRISTAL LIQ.20x4PQ BACK LIGHT REV. MONT. - SCOP211400 | 1 | unidade | R\$ 229,45 | R\$ 229,45 |
| 12 | PL MONT. T02550 CAPACITORES µTVII 50KVA - PBMA009200 | 1 | unidade | R\$ 1.029,29 | R\$ 1.029,29 |
| 13 | PL MONT. T05024 CONTROLE DISPLAY SINUS TRIFASICO - PBMA019100 | 1 | unidade | R\$ 989,08 | R\$ 989,08 |
| 14 | PL MONT.T06155-00 CHAVE ESTATICA µTF30kVA - PBMA020001 | 1 | unidade | R\$ 1.996,00 | R\$ 1.996,00 |
| 15 | PL MONT.T06157 CONTROLE RETIFICADOR µTF30kVA - PBMA020102 | 1 | unidade | R\$ 2.954,00 | R\$ 2.954,00 |
| 16 | PL MONT.T06159-05 RECARREG. BATERIAS µTF30kVA - PBMA020204 | 1 | unidade | R\$ 2.309,94 | R\$ 2.309,94 |
| 17 | PL MONT.T06191 RETIFICADOR µTF30kVA - PBMA020302 | 1 | unidade | R\$ 1.133,95 | R\$ 1.133,95 |
| 18 | PL MONT.T06193-00 FONTE µTF30kVA - PBMA020400 | 1 | unidade | R\$ 993,90 | R\$ 993,90 |
| 19 | PL MONT. T05279 PL CONTROLE µTF30kVA E220/S220 - PBMH017703 | 1 | unidade | R\$ 5.898,25 | R\$ 5.898,25 |
| 20 | SENSOR DE TEMP. LM19 C/ CONECTOR KK CABO ISOL. - SENSO00701 | 1 | unidade | R\$ 181,51 | R\$ 181,51 |
| 21 | ACUMULADOR ELÉTRICO CHUMBO 12 17/18Ah SELADO | 48 | unidade | R\$ 496,90 | R\$ 23.851,20 |
| | | | | Valor Total | R\$ 82.196,35 |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 264001
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 204577
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: 22000401113
Nota de Empenho: 2024NE000074

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Não há exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

KARINA NUNES FIGUEIREDO
Diretora de Administração e Finanças
FUNDACENTRO

DANIEL TATINI
Diretor Presidente
LEGRAND BRASIL LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Karina Nunes Figueiredo, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 19/08/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Tatini, Usuário Externo**, em 19/08/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0285861** e o código CRC **8290370B**.